

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA

Dos objetivos

Artigo 1º - São objetivos da monitoria acadêmica do curso de Teologia da FAMIPAR:

- I. Incentivar a participação discente na execução dos projetos de ensino-aprendizagem e na vida acadêmica.
- II. Proporcionar melhorias no processo ensino-aprendizagem, promovendo a cooperação acadêmica entre alunos e professores.
- III. Minimizar os índices de reprovação, evasão e falta de motivação nas disciplinas.
- IV. Oportunizar aos discentes a experiência nas atividades técnicas, didáticas e científicas relativas às disciplinas acadêmicas.
- V. Fomentar interesse pela carreira docente.
- VI. Aprofundar o conhecimento do monitor sobre o conteúdo da disciplina.

Da Natureza das Atividades de Monitoria Acadêmica

Artigo 2º - As atividades de monitoria serão desenvolvidas em disciplinas específicas que estejam sendo ofertadas no período vigente do semestre letivo regular, respeitando os seguintes critérios:

- I. A carga horária será definida pelo docente responsável pela disciplina, não ultrapassando o número de horas da mesma.
- II. O monitor receberá supervisão permanente do professor responsável pela disciplina.
- III. A função de monitor não se configura em atividade remunerada e não gera vínculo empregatício com a instituição.
- IV. O exercício da monitoria não isenta o acadêmico das atividades regulares do seu curso.

Das Responsabilidades do Monitor Acadêmico

Artigo 3º - Ao discente que desempenhar a função de monitor acadêmico caberá um conjunto de responsabilidades. São as que seguem:

- I. Orientar os alunos da disciplina nas atividades teórico-práticas.
- II. Cumprir integralmente as horas previstas no Plano de Atividades, conforme horários preestabelecidos com o professor supervisor.
- III. Atender alunos, em grupos ou individualmente, para esclarecimento de dúvidas e orientação de atividades extra-classe.
- IV. Controlar e registrar a frequência nos atendimentos aos acadêmicos.
- V. Participar na elaboração de aulas práticas e exercícios.
- VI. Apresentar Relatório Final das atividades de monitoria acadêmica ao término do semestre.

Parágrafo Único: é vedado ao monitor ministrar aulas, substituir o professor supervisor, aplicar verificações de aprendizagem, assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e funcionários ou desenvolver atividades de monitoria em mais de uma disciplina no mesmo semestre.

Das Responsabilidades do Professor Supervisor

Artigo 4º - A função de professor supervisor de cada programa de monitoria acadêmica caberá ao professor responsável pela disciplina. A ele caberá as seguintes responsabilidades:

- I. Elaborar o Plano de Atividades de Monitoria Acadêmica contendo: nome da disciplina, justificativa, objetivos a serem alcançados, número de horas, local de execução da monitoria, cronograma da monitoria e cronograma de supervisão ao monitor com horários pré-estabelecidos, metodologias a serem utilizadas e formas de avaliação do monitor.
- II. Orientar o monitor em todas as fases do trabalho, inclusive no Relatório Final.
- III. Acompanhar o controle do registro de frequência e atendimento do monitor.
- IV. Elaborar relatório sobre as atividades e desempenho do monitor ao final de cada semestre, avaliando o cumprimento do Plano de Atividades de Monitoria.

§ 1º - O professor poderá apresentar o Plano de Atividades de Monitoria para o início da oferta regular da disciplina ou a partir da verificação de sua necessidade.

§ 2º - Os Planos de Atividades de Monitoria deverão ser apresentados com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência ao início do cronograma previsto.

§ 3º - Os Planos de Atividades de Monitoria deverão ser aprovados pela Coordenação de Curso mediante a verificação da necessidade e plausibilidade.

§ 4º - A remuneração do professor Supervisor será convertida em horas-aula de acordo com o programa de salários da Instituição.

Dos Critérios para Inscrição

Artigo 5º - Todo aluno regularmente matriculado no curso de graduação poderá inscrever-se para o Programa de Monitoria desde que preencha os seguintes requisitos:

- I. Tenha sido aprovado, na disciplina objeto de monitoria.
- II. Não tenha anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa.
- III. Não tenha cumprido ou esteja cumprindo penalidade disciplinar.
- IV. Esteja em dia com os compromissos financeiros (mensalidades e outros).
- V. Apresente disponibilidade de horário para dedicar-se à atividade de monitoria.

Dos Procedimentos para Seleção

Artigo 6º - A seleção dos monitores acontecerá a partir de edital da Secretaria Acadêmica. O monitor será selecionado dentre os inscritos através dos seguintes procedimentos:

- I. Entrevista do professor proponente do Plano de Atividades Acadêmicas.
- II. Análise do histórico escolar.
- III. Parecer favorável da coordenação de Curso.

Da Suspensão do Programa de Monitoria

Artigo 7º - o Programa de Monitoria poderá ser suspenso a qualquer tempo, desde que alguma das ocorrências a seguir tenha sido observada:

- I. O monitor tenha solicitado seu desligamento.
- II. O professor supervisor tenha solicitado o desligamento do monitor.

§ 1º - O monitor poderá solicitar seu desligamento, a qualquer tempo, mediante a assinatura do Termo de Desligamento, tendo que comunicar sua desistência ao professor supervisor com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 2º - As atividades do monitor poderão ser suspensas a qualquer tempo, por iniciativa do professor supervisor, por baixa assiduidade, não cumprimento de tarefas previstas, relacionamento inadequado ou outro motivo relevante, devendo o professor comunicar o fato por escrito imediatamente à coordenação de Curso.

§ 3º - Nos itens I e II, o professor supervisor poderá solicitar nova seleção de acadêmico para o Programa de Monitoria a fim de dar continuidade ao Plano de Atividades.

Da Certificação

Artigo 8º - O monitor receberá certificado de participação no Programa de Monitoria, respeitadas as seguintes condições:

- I. O monitor tiver cumprido ao menos 75% da carga horária total do Plano de Monitoria.
- II. Aprovação do Relatório Final pelo professor supervisor.

§ 1º - Após proceder a análise do Relatório Final, o professor supervisor encaminhará o documento, juntamente com a ficha de avaliação do monitor acadêmico ao Coordenador de Curso para aprovação e certificação.

§ 2º - Após a aprovação, o Coordenador de Curso encaminhará os documentos à Secretaria Acadêmica para expedição e registro de certificado.

(Aprovado no Colegiado de Curso, ata nº 34 de 06/02/2013 e COSU 20/02/2013)